



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 018 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão no calendário municipal o dia e a semana da fibromialgia, Bahia, e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

#### APROVA:

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 376

Em 21/03/23, às 12:08 horas

Kamila Alonse

Assinatura do Funcionário

Art. 1º - Fica instituído no calendário municipal o "Dia municipal da Fibromialgia, no dia 12 de maio", e a Semana municipal da Fibromialgia", que acontecerá na segunda semana do referido mês.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta lei serão compreendidas iniciativas voltadas para os portadores de Fibromialgia residentes no município de Barreiras.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, fomentar, promover e incentivar ações relativas ao tema como palestras, workshops, cursos, simpósios, eventos, encontros, elaborar cartilhas e folders, além de ações práticas que promovam saúde e bem estar para os portadores de Fibromialgia no município.

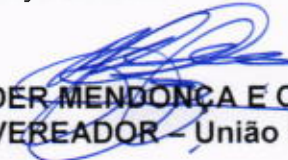
Art. 3º - Poderá a Secretaria de Saúde criar parcerias com empresas privadas, associações, profissionais liberais, demais secretarias, autarquias e fundações, para realização de atividades elencadas no artigo anterior.

Art. 4º - A Semana municipal da fibromialgia tem como objetivo informar a população sobre a doença, propagar os direitos dos portadores, buscar melhorias para tratamentos em geral e incentivar que pessoas que possuem a doença busquem o tratamento adequado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

  
RIDER MENDONÇA E CASTRO  
VEREADOR - União Brasil



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer o dia e a semana municipal da Fibromialgia, para que todos os anos, nessa data, essa temática seja trabalhada através de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras.

A Fibromialgia é uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição, distúrbios do sono. No passado, pessoas que apresentavam dores generalizadas não eram levadas a sério, e problemas emocionais eram considerados fatores predominantes para esse quadro. Depois de melhor estudada, concluiu-se que a Fibromialgia é uma forma de reumatismo associada à sensibilidade do indivíduo frente a um estímulo doloroso.

Os portadores dessa enfermidade relatam que as dores sentidas são como "agulhas trespassando a carne" ou "como se houvesse tomado uma surra no dia anterior." Essas são descrições comuns de pessoas que têm Fibromialgia – um conjunto de sintomas, como dores crônicas e difusas que se dispersam de determinados pontos-gatilho pelo corpo inteiro, localizados principalmente no pescoço e nas costas, necessitando de fisioterapia como meio de sobrevivência, para suportar ou minimizar os sintomas.

No entanto, dificilmente exames detectam alterações em músculos, tendões ou outros tecidos. Apesar de afetar 2,5% da população mundial, na grande maioria mulheres, a síndrome ainda é desconhecida e desacreditada por muitos que convivem com quem dela sofre e até mesmo por médicos. Ainda é comum que pessoas com os sintomas procurem médicos de várias especialidades até obter o diagnóstico, baseado em teste clínico: dor crônica em 11 de 18 pontos pressionados pelo médico. Estudos, sobre a síndrome, derrubam a hipótese de que as dores seriam apenas respostas físicas de transtornos psíquicos, como depressão, estresse e ansiedade.

Assim, considerando o relevante interesse público da matéria, sobretudo para podermos propagar informações e realizar ações efetivas por essa causa, esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dos Vereadores que compõe essa Egrégia Casa.

Confiante na aprovação, renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

  
RIDER MENDONÇA E CASTRO  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL